

## **PORTARIA Nº 311, DE 19 DE JUNHO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015034/2011-07,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica BRUSQUE VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 13.274.562/0001-75, situada no Município de Brusque – SC, na Av. Bepe Rosa, 3200 – Galpão 02 - Centro, CEP 88.354-006, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Brusque e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Major Gercino e Nova Trento no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**